SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1290

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4440/2020

CONTRATO Nº 4440/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV – CNPJ Nº 10.573.381/0001-51 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – EPP – CNPJ N° 16.667.433/0001-35.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 949,92(NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 21.22.09.272.4170.6053, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – CR 1211 FONTE 005000003.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA – CPF Nº 348.818.594-04 P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:E81455EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4441/2020

CONTRATO Nº 4441/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV – CNPJ Nº 10.573.381/0001-51 E A EMPRESA VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP – CNPJ N° 16.933436/0001-73.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 83,44(OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 21.22.09.272.4170.6053, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA – CPF Nº 348.818.594-04 P/CONTRATANTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – CPF Nº 060.358.054-85 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:F79F45DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4883/2020

CONTRATO Nº 4883/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV – CNPJ Nº 10.573.381/0001-51 E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME – CNPJ N° 08.158.664/0001-95.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 85,00(OITENTA E CINCO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO

CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 21.22.09.272.4170.6053, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – CR 1211 FONTE 005000003.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA – CPF Nº 348.818.594-04 – JOSÉ ABDIAS FILHO – CPF Nº 931.065.804-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:41C25DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4443/2020

CONTRATO Nº 4443/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.
DAS PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV – CNPJ Nº 10.573.381/0001-51 E A EMPRESA A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA – ME – CNPJ N° 06.991.581/0001-57.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 390,72 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 21.22.09.272.4170.6053, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – CR 1211 FONTE 005000003.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA – CPF Nº 348.818.594-04 – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – CPF Nº 651.174.174-53 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:7C51C8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 9723/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico, que será destinado a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 21 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:F576DFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo Nº 9708/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de medicamento difosfato de cloroquina, utilizado no tratamento da Covid-19, para a Secretaria Municipal de Saúde no combate a pandemia do Coronavírus. a solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. o prazo para recebimento dos formulários será Até 21 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:AD2CE69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – 2ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2020, como segue:
1 – HABILITAÇÃO do licitante DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ Nº 08.893.321/0001-74) pelo atendimento das exigências contidas em edital.
Outrossim, a sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 29/05/2020, às 11:15 horas, na Coordenação Geral de Licitação, situada na Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, nesta cidade.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:BC1FB2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – 2ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 – 2ª CHAMADA, como segue:
1 – INABILITAÇÃO do licitante DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ Nº 08.893.321/0001-74) por não ter comprovada a regularidade no que se refere a execução dos itens 6.2.4.2.1 e 6.2.4.2.2 exigidos como parcelas de maior relevância mediante a apresentação de ACERVOS TÉCNICO-OPERACIONAL
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:E1EBC476

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 005/2020, referente ao Processo nº 015/2020, Objeto: Aquisição de kits alimentares.
HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade:
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP (CNPJ Nº 18.105.741/0001-00) – Valor global – 140.505,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinco reais);

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:445D1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023-2020 – Processo nº 015/2020 – Dispensa De Licitação nº 005/2020, Objeto: Aquisição de kits alimentares – Valor global – Valor global – 140.505,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinco reais);

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:96B9D11A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
TERMO DE CONTRATO N° 004.02/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: aquisição de retroescavadeira e implementos agrícolas. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: PEMAGRI PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 08.489.098/0001-02. Data de Assinatura: 04/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:D44CBA3C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

O Diretor do SAAE do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor percentual de desconto de 14% de desconto da tabela SINAPI.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção e correlatos. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cajueiro/AL, CNPJ: 12.423.810/0001-30. DETENTORA: M F Costa Construções Ltda EPP, CNPJ: 35.266.238/0001-48. Data de Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses.

DÊNIS JOSÉ SILVESTRE COSTA
Diretor.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:9D3E1931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, Objeto: Contratação de Empresa destina a Eventual Aquisição de medicamentos e Correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campestre-AL. Julgamento menor preço por item. Conforme termo de referencia, PREGÃO SRP Nº. 001/2020. Data da Abertura: 27/05/2020 às 08:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, https://www.campestre.al.gov.br/, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -

Campestre-AL 18/05/2020.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3352C262

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1192/2020 - DISPENSA DE N° 1805/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1805/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Fornecimento em favor das pessoas jurídicas MAXLAB REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.791.676/0001-60, para o item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais); ALFA CURATIVOS LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.471.311/0001-08, para o item 02, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 368,60 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**,** referente à **aquisição** emergencial de material para laboratório, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 18 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1CCCCCB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1216/2020 - DISPENSA DE N° 1805/2020-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1805/2020-002 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Fornecimento em favor das pessoas jurídicas D M COMERCIAL MEDICA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.880.234/0001-55, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**,** referente à **aquisição** emergencial de oxímetros de dedo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 18 de Maio de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1FEE4FE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 001.002.1805/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de materiais de (EPI's (macacão branco, mascar N95, máscara descartável, protetor facial) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/05/2020.

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 002.002.1805/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de medicamentos e insumos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/05/2020.

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 003.002.1805/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de serviços de publicidades em mídia digital e convencional que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: licitacaocampogrande2018@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/05/2020.

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:AA3AE62C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (BB nº 800701), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n° **23.223.561/0001-55**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 15 de maio de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:39BA10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2019

Tomada de Preços n° 06/2019.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **26.170.953/0001-91**;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública padrão da concessionária local, em atendimento à resolução n.º 414 de 09 de setembro de 2010.

Valor: R$ 155.302,40 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 11 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e André Araújo Wanderley.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Canapi/AL em 11/11/2019

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F3F17D3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº 31.075.312/0001-98, importando o mesmo o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.075.312/0001-98. OBJETO: Execução dos serviços de desinfecção em diversos espaços públicos do Município de Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1112 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.:11.101220010.6024 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; Fonte de Recurso: 0425; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2020. VALIDADE: 29/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito - pela Contratante e Rony Elvis Teles da Silva-Empresário - pela Contratada.

Carneiros, 29 de abril de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0093F4D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua 15 de novembro, nº 10 – Centro, nesta cidade e através do através do site www.colonialeopoldina.al.gov.br, o Edital de Pregão Presencial n.º **15/2020**, referente o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **29 de maio de 2020, às 09:00 horas.**

Colônia Leopoldina, 18 de maio de 2020.

GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5B0E4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA 05/2020

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO LTDA -** inscrita no CNPJ nº. **00.236.193/0001-84,** estabelecida na Av. Djalma Dutra, 931 – Heliópolis – Garanhuns/PE, representada pelo Sr. **Carlos Henrique Moura da Silva,** portador do RG 1890709 SSP PE CPF 248.526.354-04, pelos preços propostos pela mesma, no valor total de **R$ 148.665,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de maio de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BA768546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO LTDA -** inscrita no CNPJ nº. **00.236.193/0001-84**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Epis, medicamentos e correlatos**, para de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados referende ao COVD-19, **(em carácter de urgência),** com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Valor: R$ 148.665,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:
6.026 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Combate ao Coronavírus – COVID-18
Função 10 – Saúde
Sub função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Unidade: 0551 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 04 - Saúde para Todos
Produtos Elemento de despesas
EPis 33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
Medicamentos 33.90.30.09 – Material Farmacológico
Correlatos 33.90.30.36 – Material Hospitalar

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 14/05/2020;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 14/05/2020.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9C6153E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DISPENSA 06/220

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PE CALLOU LTDA -** inscrita no CNPJ nº. **09.441.460/0001-20,** estabelecida Rua Floriano Peixoto, 308, São Jose, Recife/PE, representada pelo Sr. **Antônio Callou de Alencar Sobrinho,** Portador

do RG Nº 870.770 SSP/PE e CPF Nº 047.108.604-59, domiciliado na Rua Apipucos, nº 235, Apto. 2.102, Bairro do Monteiro Freguesia do Poço, Recife/PE, pelos preços propostos pela mesma, no valor total de **R$ 3.218,42 (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).**

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Colônia Leopoldina/AL, 15 de maio de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:43117716

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que devido a problemas técnicos no tocante a validação das chaves de acesso ao sistema licitacoes-e, FICA PRORROGADA a abertura da sessão retromencionada, para o dia 01 de junho de 2020 às 09:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça da Matriz nº 08, Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de maio de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5D1BFE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças por maior desconto e mão de obra especializada para veículos leves, pesados e máquinas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que devido a problemas técnicos no tocante a validação das chaves de acesso ao sistema licitacoes-e, FICA PRORROGADA a abertura da sessão retromencionada, para o dia 03 de junho de 2020 às 09:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça da Matriz nº 08, Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de maio de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9C062FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material para Laboratório.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que devido a problemas técnicos no tocante a validação das chaves de acesso ao sistema licitacoes-e, FICA PRORROGADA a abertura da sessão retromencionada, para o dia 05 de junho de 2020 às 09:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça da Matriz nº 08, Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de maio de 2020.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:1B6CFDB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de reformas e revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição do Município de Dois Riachos/AL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000**,** importando o mesmo o Valor Total de **R$ 149.122,44 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções prevista do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

Dois Riachos (AL), 18 de maio de 2020.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:311F8E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 0413008/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de Kits de higiene pessoal que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: pm2riachos@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/05/2020

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:378B8D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 0421001/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de Kits de higiene pessoal que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: pm2riachos@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/05/2020

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:810A9299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 0504010/2020, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de serviços de desinfecção através de sanitização contra o Covid-19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de assistência social as famílias (mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, ruas entre outros dentro do Município de Dois Riachos) cuja necessidade atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: pm2riachos@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/05/2020.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:08050C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2020/DL/PMDR

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2020/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, nos termos do **art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, e demais disposições legais, com fundamento no parecer da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo, em favor da contratação da empresa **PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 07.285.314/0001-27**, sediada na Trav. Expedicionário Luiz Fernandez de Melo, nº 92, Bairro Centro, Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, CEP 57.400-000**,** importando o mesmo o Valor Total de **R$ 30.219,44 (TRINTA MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para execução dos serviços e obras de construção de uma ponte na Rua Delmiro Gouveia no Município de Dois Riachos/AL, conforme projeto básico, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:98574265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro. Fone: (82) 3556-1122, nesta Cidade, o Edital do Pregão Presencial n.º 08/2020, para Contratação de Empresa para Aquisição de Fogos de Artifício. Podendo também ser adquirido pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **02 de junho de 2020, às 09:00 horas**.

Feliz Deserto/AL, 18 de Maio de 2020.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:177E3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro. Fone: (82) 3556-1122, nesta Cidade, o Edital do Pregão Presencial n.º 09/2020, para Contratação de Empresa para fornecimento de quentinhas, almoço e Coffee Break. Podendo também ser adquirido pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município: www.felizdeserto.al.gov.br, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **02 de junho de 2020, às 13:00 horas**.

Feliz Deserto/AL, 18 de Maio de 2020.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F73266D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Feliz Deserto/AL, no uso de suas atribuições legais, torna púbico, a **REVOGAÇÃO**, referente ao Pregão Presencial 013/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas agrícolas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Feliz Deserto/AL, pelo vício insanável e desobediência aos princípios que norteiam o processo licitatório.

Feliz Deserto, 04 de Maio de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:25026B0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 633/2020

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL
TERMO DE ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 633/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LAVANDERIA – HOSPITAL DE CAMPANHA – COVID-19

Retificamos o texto da Ratificação de Dispensa de Licitação.
ONDE SE LÊ:

... com valor global/mensal de R$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais) ....

LEIA-SE:

... com valor global/mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ....

Girau do Ponciano/AL, 18 de maio de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:95930265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

RATIFICAÇÃO

Processo nº 532/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para contratação da empresa: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 07.684.405/0001-35 e com valor global/mensal de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), tendo como objeto a Locação de Equipamentos e Estrutura para o Hospital de Campanha – COVID-19 do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 532/2020.

Girau do Ponciano (AL), 18 de MAIO de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:B2171810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 532/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
Dispensa de Licitação nº 009/2020; Objeto: A Locação de Equipamentos e Estrutura para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos da Lei N° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19). Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; Contrato nº 022/2020; Contratada: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35, com valor global/mensal de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); Data de assinatura: 27/04/2020. Fundamento legal: leis nº. 13.979/2020 e 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 116/2020.

Girau do Ponciano/AL, 18 de maio de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:3A59E4B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 120, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 108/2019 de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre o aumento de carga horária semanal de trabalho dos professores da rede pública municipal de ensino,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Edital nº 07/2019, de 04 de junho de 2019,

R E S O L V E

1. CONCEDER, à servidora **MARIA ROSIVALDA BEZERRA GUERRA**, cargo Professora, matrícula nº 381-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, aumento de carga horária de 20h (vinte horas) semanais para 25h (vinte e cinco horas) semanais.

2. O aumento da carga horária dar-se-á em definitivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi/AL, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:EEFD36BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor (a) **Maria de Fatima Lisboa da Silva ,** portador (a) do RG 33622558 SSP/AL e CPF 057.095.114-39 para exercer o cargo de **Coordenador Escolar** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de simbologia **FC**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0CB0F425

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1140/2020, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor da empresa **VERDANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98, no valor global de ***R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)*** cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Desinfecção de órgãos e logradouros públicos destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 15 de maio de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:FA11A2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 014-2020

Processo Nº 1140/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: VERDANT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 31.075.312/0001-98
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Desinfecção de órgãos e logradouros públicos destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, para combater o novo corona vírus "SARS Cov-2"
Vigência: 3 (três) meses
Valor Global: R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais).
Celebrado: em 18/05/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e RONY ELVIS TELES DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A4C9A9C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do município de Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SRP, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura prevista para o dia 19 de maio de 2020, às 08:00h (horário local), fica SUSPENSA em razão de medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo coronavírus (COVID-19). Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). E, Quando houver uma nova data para o certame republicaremos o referido pregão. INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça José Teófilo da Silva, s/n, Jacaré dos Homens/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, e edital disponível no site: http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br

Jacaré dos Homens/AL, 18 de maio de 2020

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Pereira Barbosa
Código Identificador:0788A55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2020. **OBJETO:**contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação. **DATA DA ABERTURA:** 05 de junho de 2020 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 18 de maio de 2020.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:533A2E9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Maria Márcia Macedo Magalhães 04830167483, CNPJ nº 34.034.375/0001-94, sediada na Rua Adolfo Bispo da Silva, n° 388, Bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a aquisição emergencial de máscaras de tecido destinadas a população jaramataense para prevenção ao Coronavírus – Covid 19, nos termos da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; do Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública; do Decreto Estadual n° 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a situação de emergência no estado de alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid – 19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas; do Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral – cobrade 1.5.1.1.0,

conforme a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus, causador do Covid-19; do Decreto Municipal n° 10, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de emergência em saúde pública no Município de Jaramataia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19); da Lei n° 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e em conformidade com Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Jaramataia, 18 de maio de 2020

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito de Jaramataia

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:EB1DA703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2019.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60;*
Objeto: Contratação de empresa para ***prestação de serviço de seguro total de veículo****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 15/05/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Neide Oliveira Souza.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:098F464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 38/2019

Fundamento Legal: art. 57, II, bem como do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B e E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.**
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor: O valor contratual original, que perfaz a ordem de ***R$ 23.152,32 (vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos),*** *por força deste instrumento recebe um acréscimo de* ***6,8178%****, passando consequentemente para* ***R$ 24.730,56 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)***, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 29/04/2020;
Signatários: Adrianao Ferreira Barros e Bruno Broad Rizzo Dorea**.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:12EEE6E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 003/2020 - contratação de empresa especializada para construção de uma escola de 06 (seis) salas no Povoado Mata Limpa – Município de Lagoa da Canoa – AL. Data/Hora: 04 de junho de 2020, as 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 004/2020 - contratação de empresa especializada para construção de academia de saúde da modalidade intermediária no Povoado Mata Limpa – Município de Lagoa da Canoa – AL. Data/Hora: 08 de junho de 2020, as 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 005/2020 - contratação de empresa especializada para construção de um complexo educacional esportivo no município de Lagoa da Canoa – AL. Data/Hora: 08 de junho de 2020, as 13h00min.

Os editais e anexos do processo encontram-se a disposição dos interessados no site: (http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao). Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de maio de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:81B36745

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

ERRATA DE EDITAL

No Edital de Convocação n°03/2020, publicado no Diário dos municípios do estado de Alagoas Ano VII N° 1289, página 21, código identificador: 07CAA51C, de 18/05/2020, que dispõe sobre convocação de aprovados em concurso público:

Onde se lê:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DECLARADOS DESISTENTES.

Leia-se:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9A3B087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 26 de junho de 2019, **RESOLVE**:

I -CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) (Anexo I – Relação de Convocados) aprovado(s) no Concurso Público 01/2018, para comparecerem, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Major Izidoro – AL, situada na Rua Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a fim de:

1. Apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura:

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal;
b. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
c. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 201 e seu parágrafo único, da Lei nº 442/2009, e suas alterações;
d. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
e. Declaração de bens, na forma da Lei nº 442 /2009;
f. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
g. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
h. Cédula de identidade (original e cópia);
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
j. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
l. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
m. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
n. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
o. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
p.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
q. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original e cópia);
s. Comprovante de residência (original e cópia).

2. Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item II (15 dias) juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

a) Hemograma;
b) Glicemia de jejum;
c) Creatinina;
d) Ureia
e) TGO – TGP (Gama GT)
f) Sumário de urina;
g) Parasitológico de fezes;
h) Raio-X do tórax;
i) Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);
j) Atestado de sanidade mental.

3.Quando da apresentação dos documentos elencados nos itens 1 e 2, será agendada a Inspeção de Saúde Física e Mental, na forma do item 9, Capítulo 23, do Edital de Abertura.

III - A equipe multidisciplinar será responsável pela realização da Inspeção de Saúde Física e Mental.

IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo acima indicado será considerado desistente, implicando na desistência da vaga e permitindo, à Prefeitura de Major Izidoro, convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Major Izidoro/AL, 15 de Maio de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4°	298714	ELISSANDRA MOURA DOS SANTOS
5°	302549	PAULA LIMA DOS SANTOS
6°	282256	JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:46C3E85F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 020/2020

(De 18 de maio de 2020)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA EMERGÊNCIA PÚBLICA PARA CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

D E C R E T A

Art.1º FICA instituída a **GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de Combate ao COVID-19 aos servidores e profissionais da saúde da administração pública municipal, durante o paríodo de reconhecimento deo estado de emergência provocado pela pandemia do novo coronavírus, ou até ulterior normativa legel.

Art.2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora em nenhuma hipótese ao vencimento do servidor e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

Art.3º Os critérios para concessão da gratificação descrito neste Decreto ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.4º O limite dos valores da Gratificação Extraordinária de Combate ao Covid-19 não poderá exceder 100% (cem por cento) dos vencimentos dos servidores beneficiários, conforme já disposto em Lei.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:35593FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 017/2020

(De 18 de maio de 2020)

DE REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o término da vigência do mandato dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO e CONTROLE SOCIAL do FUNDO de MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO da EDUCAÇÃO BÁSICA e de VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, do biênio 2018/2020, no último dia 02 de abril passado.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, pelo biênio 2020/2022.

Art.2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Professionais de Educação - FUNDEB, é composto por 11 (onze) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Maria Sorismar Correia Melo Cavalcante – Titular
2. Débora Portela da Silva – Suplente
3. Maria Betânia do Nascimento Ferreira – Titular
4. Sandra Cristina dos Santos Lira – Suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública:

1. Djean Soares de Melo Filho – Titula
2. Cristiane Moreira dos Santos – Suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação da Rede Pública:

1. Teresa Cristina Moreira Tavares – Titular
2. Maria José Lopes de Lima – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas da Rede Pública:

1. Edna Marques dos Santos – Titular
2. Ozaline da Silva de Oliveira – Suplente

IV - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública:

1. Valdinete Rocha Guimarães Gouveia – Titular
2. Marinilda Alves Moreira – Suplente

3. Benedita Antônia dos Santos – Titular
4. Claudiene Rafaelle Artur dos Santos – Suplente

V - Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundários:

1. Josilene da Silva – Titular
2. Juan Gabriel de Souza Mendonça – Suplente
3. Daniella Maria Oliveira Salvador – Titular
4. Maria Júlia Santos da Silva – Suplente

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

1. Maria da Apresentação Barros Vidal Pires – Titular
2. Amaro José de Oliveira – Suplente

VII - Representantes do Conselho Tutelar de Maragogi:

1. Anna Cláudia Medeiros Lyra – Titular
2. Tassia Cristina Calaça Matias – Suplente

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:234B5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições.

TORNA público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi, através do Of. nº 0434/2020, de 08 de maio de 2020, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PRÉVIA para a Elaboração de Projeto e Execução de Calçamentos de Agrovilas e Pontes de Acesso aos Assentamentos, na localidade do município de Maragogi-AL.

Maragogi-AL, 18 de maio de 2020.

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Planejamento de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6B412F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 25/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa FLORISA VEICULOS LTDA, inscrita no CPNJ n° 83.706.788/0002-64, localizada na Rua José Alberto Nunes, n° 443, Bairro Humaitá de Cima – Tubarão – SC, CEP n° 88.708-025.

OBJETO: Aquisição do Caminhão Compactador para atender as necessidades do Município de Maragogi.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência deste Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 30 de dezembro 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretoria Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9CCCC51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 116/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa PEIXOTO & MOURA, inscrita no CNPJ n° 26.773.257/0001-70, localizada na Rua do Livramento, 140, Maceió – AL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio n° 0613/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 25 de novembro 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7F0DADDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309 DE 18 MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º.– EXONERAR a senhora**CIBELE AZEVEDO DA SILVA**inscrita no CPF sob nº 056.440.064-50 para o cargo de provimento em comissão de**Diretora de Vigilância à Saúde**, símbolo CC2, na**Secretaria de Saúde.**
Art. 2º. –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de maio de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C87296D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310 DE 18 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEARa senhora**AMIRES NASCIMENTO DA SILVA**inscrita no CPF sob nº 102.074.584-30 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II, símbolo CC4,**do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de maio de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5E164E0E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Eletrônico nº 032/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVOÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.179.865/0001-53, com sede na Rua Avenida Ermelinda Corrado, nº 195, Parque dos Bandeirantes – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-480, no valor de R$ 187.393,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e três reais);
L&M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 35.169.152/0001-05, com sede na Quadra QC 6 Conjunto 19, Casa 11, Sala 1, Riacho Fundo II, Brasília, CEP: 71.882-269, no valor R$ 31.909,20 (trinta e um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos);
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.499.665/0001-48, com sede na RuaAbramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro –

Concordia/SC, CEP: 89.700-204, no valor R$ 29.505,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais);
VIA COMERCIO E REPRESENETAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.168.952/0001-02, com sede na RuaTerezinha Lopes de Azevedo, nº 25, Loja 3, Planalto – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-560, no valor R$ 133.520,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais);
TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.699.271/0001-73, com sede na RuaCapitão Vasconcelos, nº 238, Jardim Olinda – São Paulo/SP, CEP: 05.765-180, no valor R$ 228.498,50 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17 e 18, Edifício Platina Shopping, Centro – Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, no valor R$ 11.298,80 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Wencelau Braz, nº 784, Sala 14, Centro – Santo Antonio de Platina/PR, CEP: 86.430-000, no valor R$ 15.994,00 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 18 de maio de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:26FEDFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de plantas e insumos destinados ao Município de Marechal Deodoro. Data de realização: 01/06/2020, às 10:00 (horário local). Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de poltronas linha auditório destinadas ao Município de Marechal Deodoro/AL. Data de realização: 02/06/2020, às 10:00 (horário local). Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 18 de maio de 2020.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00068A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará ás 08:00 (oito) horas do dia **05/06/2020**, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua José Sapucaia, 01, centro, Maribondo/AL, CEP: 57.670-000, E-mail: cplmaribondoal@gmail.com, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**, objetivando contratação de empresa para Construção de Escola de Educação Infantil modelo Proinfância Tipo B, no Município de Maribondo/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

FELLIPE JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:7B7FB40E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 002/2020

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, importando o mesmo o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 11.594.727/0001-60. CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 32.838.716/0001-59. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caixas de testes rápido igG/igM Covid 19, contendo cada caixa 25 (vinte e cinco) unidades. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2038.33.9030 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO; Fonte de Recurso: 0406.00.000 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-CUSTEIO; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Aquisição de Materiais de Consumo. DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2020. VALIDADE: 02/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita - pela Contratante e Ginaldo Costa Oliveira Dantas-Empresário - pela Contratada.

Mar Vermelho, 03 de abril de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B941B0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 003/2019

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa MACEIÓ PRINT GRÁFICA E SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP-CNPJ sob nº 16.602.852/0001-99, importando o mesmo o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MACEIÓ PRINT GRÁFICA E SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 16.602.852/0001-99.

OBJETO: Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) unidades de Bolsas Escolar grande, para alunos do 1º ao 9º ano. R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). DATA CONTRATO: 27/04/2020. VALIDADE: 27/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita pela Contratante e Vanessa Marilia Acioly Brito-Empresária pela Contratada.

Mar Vermelho, 27 de abril de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:63A4B291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação, em regime emergencial,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA-EPP, importando o mesmo o valor total de **R$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais)**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 11.594.727/0001-60. CONTRATADA: INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA-EPP, CNPJ nº 11.355.874/0001-88. OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) kits de higiene pessoal infantil, com Necessaire personalizada, contendo 02 sabonetes em barra, 01 sabonete líquido, 01 álcool gel 70%, 01 fio dental e 01 shampoo. VALOR GLOBAL: R$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2038.33.9030 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO; Fonte de Recurso: 0406.00.000 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-CUSTEIO; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Aquisição de Materiais de Consumo. DATA ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2020. VALIDADE: 24/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita - pela Contratante e Guilherme Marques Silva-Empresário - pela Contratada.

Mar Vermelho, 24 de abril de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4EA6E811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para confecção de e impressão de banner e faixas (comunicação visual),para evento em alusão ao dia 18 de maio dia internacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de referência e Assistência Social CRAS.** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **GRAFICA LIDDER & EDITORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N°00.421.807.0001-06**, estabelecida na Rua Castelo Branco, n° 435 , CEP 57.607-250,Vila Maria, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços., indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 664,00(seiscentos e oitenta e quatro reais)**, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 15 de maio de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E6003E77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal (álcool em gel 5 litros) e de higiene hospitalar para desinfestação de superfícies fixas (hipoclorito de sódio), tendo em vista atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para enfretamento as situação de emergência em saúde pública de importância internacional de corrente COVID-19 (CORONA VIRUS),** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **PROD-LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.921/0001-85 e estabelecida na Rua Senador Bernardo Mendonça, n° 0021-A, CEP 57.000-000, Bebedouro, Maceió Estado de Alagoas, conforme especificações e quantidades contidas neste formulário de pesquisa de preços, indispensável para o exercício da funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Minador do Negão, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 06 de maio de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:06BDA381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 12060016/2019, realizado no dia 08 de maio de 2020, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP **N.º** 002/20209, destinada a seleção da melhor proposta, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, em favor da empresa **AUTO POSTO CAPIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.497.402/0001-43, que apresentou desconto mais vantajoso para os lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R$ 2.406.143,04 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos).

Olho D'água do Casado, 18 de Maio de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:409DF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020034/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses.

PROPOSTA VENCEDORA

J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº: 12.095.200/0001-54
Lote: 01 (Único): Valor Global: R$ 364.460,00

Valor total do lote adjudicado: R$ 364.460,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Olho D'água do Casado, 15 de Maio de 2020.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:31141AAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação do Município de Palestina/AL, referente ao Processo nº 09.04/20.004/2020, Objeto: fornecimento do de material e equipamento para desinfecção de estabelecimentos públicos (Covid-19). **HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **ADJUDICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.228.231/0001-00 – Valor global – **R$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove Reais)**.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação do Município de Palestina/AL, referente ao Processo nº 09.04/17.001/2020, Objeto: contratação de empresa especializada no Serviço de controle de vírus (sanitização do Covid-19), Bactérias, microrganismos e fungos, para atender a demanda Municipal.
HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **ADJUDICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
CLAUDIA DE LIMA SILVA 70155341421, CNPJ: 27.237.016/0001-60 – Valor global – **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação do Município de Palestina/AL, referente ao Processo nº 09.04/27.002/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos, insumos e correlatos para o serviço de controle de vírus (Covid-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **ADJUDICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
M. ANA FRANÇA - ME, CNPJ: 07.692.758/0001-87, valor global de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);
INSTRUMENTAL TECH EIRELI, CNPJ: 32.024.224/0001-20, valor global de R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais);
FLAVIA SANTOS FONTES EIRELE – EPP, CNPJ: 19.137.855/0001-97, valor global de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais);
GUILHERME TENOTIO NERY, CNPJ: 31.584.323/0001-01, valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:38794BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 09.04/17.001/2020 – Dispensa de Licitação nº 011/2020 do Município de Palestina/AL, **CLAUDIA DE LIMA SILVA 70155341421, CNPJ: 27.237.016/0001-60** – Valor global – **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

Processo nº 09.04/20.004/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020 do Município de Palestina/AL, **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.228.231/0001-00** – Valor global – **R$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove Reais)**.

Processo nº 09.04/27.002/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 do Município de Palestina/AL, **M. ANA FRANÇA - ME, CNPJ:**

07.692.758/0001-87, valor global de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);

Processo nº 09.04/27.002/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 do Município de Palestina/AL, **INSTRUMENTAL TECH EIRELI, CNPJ: 32.024.224/0001-20, valor global de R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais);**

Processo nº 09.04/27.002/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 do Município de Palestina/AL, **FLAVIA SANTOS FONTES EIRELE – EPP, CNPJ: 19.137.855/0001-97, valor global de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais);**

Processo nº 09.04/27.002/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 do Município de Palestina/AL, **GUILHERME TENOTIO NERY, CNPJ: 31.584.323/0001-01, valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F5F43644

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N 28/2020

DECRETO Nº 28/2020, 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, (CORONAVIRUS) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, com base na decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, que decidiu que os Estados e Municípios, possuem competência para tomar providencias e definir medidas próprias de prevenção e combate a proliferação do COVID-19, a ainda com base na Recomendação Conjunta nº 01, expedida no dia 29 de abril de 2020, pelo MPF/MPE/MPT, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), declarada pandemia e as orientações e recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, publicado pelo Governo Federal e dos Decretos Estaduais n º 69.541, de 20 de março de 2020, nº 69.624, de 06 de abril de 2020, nº 69.700, de 20 de abril de 2020 e n 69.722, de 04 de maio de 2020 e os Decreto Municipal nº 26 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a alarmante proliferação da COVID-19 no Estado de Alagoas, que requer a redução da circulação de pessoas e medidas mais restritivas em território local;

CONSIDERANDO a inexistência de hospital de referencia para pacientes diagnosticados com COVID 19 na região do Sertão;

CONSIDERANDO a confirmação de paciente confirmado com COVID 19, que esteve em livre circulação pelo município, em contato com vários munícipes e estabelecimentos comerciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado toque de recolher a partir do dia 15 ate 21 de maio, podendo ser prorrogado, das 20 horas até às 04 horas, do dia seguinte, para isolamento domiciliar obrigatório, em todo o território do município de Pariconha, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessário para acesso aos serviços essenciais ou sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1. Poderá ocorrer a condução forçada de pessoas, pelas autoridades, em decorrência do descumprimento.

§2. Fica delegado, em caráter excepcional, e pelos prazos constantes no caput do art.1º deste decreto à polícia militar de Alagoas e a Guarda Civil Municipal, os poderes de fiscalização pertencentes.

Art. 2º. Ficam suspensas na sede do Município de Pariconha e no Distrito de Campinhos, as feiras livres, por prazo indeterminado.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, bancários, públicos e afins, que verificada a presença nas suas dependências de cliente ou funcionário contaminado por COVID-19 (Coronavirus), deverão ser fechados para desinfecção, conforme protocolo da Vigilância Sanitária do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 15 DE MAIO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:3B9AE1FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **comunicar a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/2020,** que tem por objeto a contratação de serviço de transporte escolar**,** em razão de impugnação julgada procedente pelo Pregoeiro, **motivando a designação de nova data da sessão para o dia 1º de junho de 2020 às 14h**.

O Edital alterado estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 18 de maio de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2A9059D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE ADESÃO E CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2020
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: Solução Industria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, S/N, Distrito Industrial, Santana do Paraíso/MG, representada pelo o Senhor Vinicius Rodrigues Pereira, portador do RG nº M. 9244436, inscrito no CPF sob o nº 039.416.456-33. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 13/11/2019 à 13/11/2020.

Porto de Pedras/AL, 05 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:44B3BFE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para aquisição de medicamentos e insumos de saúde destinados ao COVID-19 no período de 19/05/2020 a 21/05/2020. Interessados enviar email para: saude.quebrangulo.al@gmail.com

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:A49B1EE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: FISCAL DE OBRAS I

1º lugar – **Ícaro Araújo dos Santos –** Inscrição: 404591
2º lugar – **Plínio Ranilson Campos da Rocha** – Inscrição: 427237

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 18 de Maio de 2020.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4F284CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

1º lugar – **Maíra da Silva Omena Morais –** Inscrição: 513950
2º lugar – **Antonio Francisco do Sacramento** – Inscrição: 399769
3º lugar – **Charles Oliveira dos Santos** – Inscrição: 429976

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 18 de Maio de 2020.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A04F4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSOS: 0124-001/2019 PP – 06/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.139.642/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro do corrente ano.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$: 973.329,45 (Novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; Adson Lima da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:B53C4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 0323-025/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **SATURNO EPI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.999/0001-33, com valor total de R$ 10.165,00 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais).

Publicado no mural da Prefeitura em 07/04/2020.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:7E3DA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0427-013/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.
Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **IURI RAFAEL SILVA BARROSO CONFECÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.838.765/0001-99, com valor total de R$ 212.535,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Publicado no Mural da Prefeitura em 07/05/2020.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:921A6DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

RTARIA Nº 044/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saulo Siqueira Santana, portador do documento de identificação RG nº 1486100 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 032.407.514-61 a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, CNPJ nº 27.880.412/0001-10, junto ao Banco do Brasil S.A. agência 1233-5, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:

1. Abrir contas de depósitos
2. Receber, passar recibo e dar quitação:
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
4. Autorizar débito em conta relativo a operações:
5. Efetuar resgates/aplicações financeiras:
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
7. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
8. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
9. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
10. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
11. Emitir comprovantes;
12. Encerrar contas de depósitos:

- Contas Correntes:

158.067-1 PETI
123.568-0 PETI BOLSA
125.059-0 PBFI CRAS
123.968-6 IGD
129.222-6 PRO-JOVEM
130.521-2 PVMC-PETI
133.133-7 PBVII
131.573-0 BPC
137.755-8 IGD SUAS
131.553-6 ASSISTÊNCIA SOCIAL
143.328-8 SCFV
74.314-3 FNAS
74.316-X PSB
74.315-1 IGD SUAS
52.988-5 CRIANÇA FELIZ
74.317-8 BPC
74.863-3 IGDBF

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de abril de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:48998E1A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saulo Siqueira Santana, portador do documento de identificação RG nº 1486100 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 032.407.514-61 a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, CNPJ nº 27.880.412/0001-10, junto à Caixa Econômica Federal, agência 2049, Pilar/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima, portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40, nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:

1. Abrir contas de depósitos
2. Receber, passar recibo e dar quitação:
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
4. Autorizar débito em conta relativo a operações:
5. Efetuar resgates/aplicações financeiras:
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
7. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
8. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
9. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
10. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
11. Emitir comprovantes;
12. Encerrar contas de depósitos:

- Contas Correntes: 204-8 CRAS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de abril de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E33DF171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 03.17.051/2020
Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do Pregão Eletrônico nº 16/2020 da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA – CNPJ 07.621.799/0001-82, que tem como objeto contratação dos serviços de engenharia referentes a pavimentação de diversas ruas do município. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 28/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4ACC28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03.17.051/2020 – Processo nº 03.17.051/2020 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do Pregão Eletrônico nº 16/2020 da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 28/2017 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA – CNPJ 07.621.799/0001-82 – Objeto: contratação dos serviços de engenharia referentes a pavimentação de diversas ruas do município – Valor global: R$ 1.639.497,86 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5AE7CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de ar condicionado, bebedouro, forno micro-ondas, purificador de água e ventilador – Data/Horário: 02 de junho de 2020, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:84674F27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51, DE 05 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO Nº 50, DE 20 DE ABRIL DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
Considerando a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;
Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
Considerando a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

Considerando os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);*
Considerando as disposições no Decreto Estadual nº 69.722, de 04 de maio de 2020;
Considerando o disposto nos decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, n° 49, de 08 de abril de 2020 e 50, de 20 de abril de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, n° 49, de 08 de abril de 2020, e 50, de 20 de abril de 2020, em razão da situação de emergência declarada, fica suspenso, em território municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia 05 de maio de 2020 e até as 23:59h do dia de 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:
I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II - equipamentos culturais, públicos e privados;
III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, sendo autorizado o funcionamento interno;
IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VI - eventos e exposições;
VII - qualquer atividade de comércio nas ruas, rios e piscinas coletivas, ou outros locais de uso coletivo, que permitam a aglomeração de pessoas, como bancas e barracas de vendas de alimentos, como churrasquinhos, nos logradouros
públicos;
VIII - outras atividades a serem definidas pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus;
§1º No prazo a que se refere o caput deste artigo, também ficam vedadas ou interrompidas:
I - o acesso a rios e ao calçadão das praças, para prática de qualquer atividade;
II - a permanência das pessoas em ruas e logradouros públicos (praças, alamedas, entre outros), para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população, desde que estejam utilizando máscaras;
§2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:
I - farmácias;
II - hipermercados, supermercados, minimercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.
III - lojas de conveniência;
IV - clínicas veterinárias e estabelecimentos de comercialização de produtos para animais;
V - distribuidores de gás;
VI - lojas de venda de água mineral;
VII - padarias;
VIII - restaurantes e lanchonetes;
IX - postos de combustível;
X - os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, as óticas, e outros locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;
XI - segurança privada;
XII - funerárias;
XIII - estabelecimentos bancários e lotéricas;
XIV - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
XV – lavanderias, oficinas mecânicas, lojas de autopeças e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI - estabelecimentos provedores de internet;
XVII - estabelecimentos destinados à prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XVIII - transporte de cargas em geral, e transporte de trabalhadores que executem atividades relacionadas à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários, bem como que executem serviços públicos e demais atividades essenciais;
XIX - estabelecimentos que desenvolvam a produção e a disponibilização de insumos necessários à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários;
XX - estabelecimentos de comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições;
XXI - transporte de passageiros intramunicipal (mototáxi e telecarro), nas seguintes condições:
a) das 07:00h. às 15:00h, de segunda a quinta-feira;
b) das 07:00h. às 17:00h, na sexta-feira;
c) das 05:00h. às 16:00h, no sábado (dia de feira-livre).
XXII - papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XXIII - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada, sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% para clientes e funcionários;
XXIV - concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XXV - lojas de tecidos e aviamentos, e atividades de costureira, facilitando a fabricação de máscaras; e
XXVI - outros que vierem a ser definidos.
§3º A suspensão de atividades comerciais, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes.
§4º No período de que trata o caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), ou ainda através da modalidade de transação “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas como de alimentos.

§5º Durante o prazo de suspensão de atividades comerciais, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão realizar transações comerciais através de aplicativos ou outros meios virtuais (via internet), e telefone ou outros instrumentos similares, sendo efetivadas por meio de serviços de entrega de mercadorias (delivery), vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.
§6º Excetuam-se desse artigo, qualquer prestação de serviço ou fornecimento de bens privados relevantes a serem adquiridos pelo Município de Santana do Mundaú.
§7º As feiras livres e similares deverão ser reorganizadas pelo município com o auxílio dos participantes de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, e obedientes às recomendações da secretaria de saúde do município, bem como da secretaria de infraestrutura e urbanismo.
§8º Art. 8º Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:
I - assegurar o distanciamento social mediante:
a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;
b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

d) o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, como headsets e microfones, no caso de empresas de teleatendimento e call centers, que deverão, ainda, reduzir sua força de trabalho presencial em 50% (cinquenta por cento) em cada turno; e
e) limitação a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento.
II - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novo COVID-19 (coronavírus);
III - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;
IV - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso;
V - garantir a disponibilização de máscaras e luvas aos funcionários e colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;
VI - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;
VII - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
VIII - afastar, mantendo os salários, os empregados pertencentes ao grupo de risco e comunicar aos órgãos responsáveis;
IX - permitir a entrada apenas de clientes que estejam usando máscaras;
X - afastar imediatamente os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais; e
XI - aferição da temperatura dos empregados, preferencialmente por termômetro de aproximação, ao chegarem ao serviço diariamente, devendo ser afastado imediatamente do trabalho, além de informar às autoridades de saúde, do trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula);
§1º. Os estabelecimentos que estejam funcionando por meio de serviço de entrega, é obrigatória a disponibilização de máscaras e luvas para os entregadores, devendo o morador buscar junto ao entregador.
§2º No caso dos transportes públicos, a capacidade deverá ser limitada apenas a quantidade de assentos e com janelas abertas, sem utilização de ar condicionado, sem redução de frota para atender a população, devendo respeitar as recomendações de distanciamento social feitas pela autoridade sanitária, principalmente a obrigatoriedade de uso de máscara.
Art. 2º Fica prorrogado até as 23:59h do dia 15 de maio de 2020, a partir da 0 (zero) hora do dia 05 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período**,** o ponto facultativo de servidores públicos estabelecido pelo Decreto municipal nº 47/2020, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino até as 23:59h do dia 31 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, podendo haver a implantação de aprendizagem remota, sem prejuízo do cumprimento das horas/aulas necessárias ao cumprimento do ano letivo previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas alterações, ou outras permissões do Ministério da Educação.
Paragrafo único. Os contratos temporários do pessoal da educação que não se fizerem necessários pelo período total do mês de maio, contados de 05 de maio de 2020 até a data final de 31 de maio de 2020, serão suspensos pelo períodos de 15 (quinze) dias, sob critério e método a ser estipulado pela secretaria de educação municipal, levando em consideração a necessidade da prestação dos serviços, assegurada a percepção de 50% de sua remuneração contratada.
Art. 4º. Ficam suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, até as 23:59h do dia 15 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Parágrafo único - A disposição do *caput* tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de saúde.
Art. 5º - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, as 23:59h do dia 15 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 45, de 17 de março de 2020, nº 47 de 23 de março de 2020, nº 48, de 30 de março de 2020, nº 49, de 08 de abril de 2020, e Decreto nº 50, de 20 de abril de 2020, no que não contrariar o disposto no presente decreto.
§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus) deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.
§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19 (coronavírus), confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.
§ 3º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.
§ 4º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os cidadãos, com retorno de viagem nacional e internacional, contado a partir da data do efetivo desembarque, aéreo ou rodoviário.
Art. 7º Durante o período de Emergência em Saúde decretado no Município de Santana do Mundaú, todo e qualquer veículo de transporte de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de outros estados ou municípios deverá, quando da entrada no território municipal, se submeter a barreiras sanitárias, a fim de que seja averiguada a existência no veículo de passageiros com sintomas da infecção.
§1º Detectado, na inspeção de que trata este artigo, que passageiros do transporte encontram-se com sintomas de COVID-19 (coronavírus), providências deverão ser adotadas pelas autoridades municipais, tomando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e evitando a disseminação da doença.
§ 2º Para os fins deste artigo, a equipe sanitária municipal poderá proceder, se necessário, a medição da temperatura dos passageiros e transeuntes, dentre outras medidas sanitárias recomendadas, sendo auxiliada pela Polícia Militar de Alagoas e pela Guarda Municipal.
§3º O descumprimento ou resistência pelo cidadão na adoção das medidas sanitárias preventivas de isolamento social previstas nos decretos estaduais e municipais relativos ao combate ao Covid 19 serão comunicados à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
Art. 8º Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, as recomendações sanitárias e o disposto neste Decreto, sob pena de multa e outras medidas administrativas previstas na lei municipal que trata do código de posturas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, principalmente pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.
Art. 9º. Os servidores públicos municipais deverão comunicar aos órgãos policiais estaduais a conduta de quem seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto.
Art. 10. Os médicos e odontólogos do serviço público municipal que emitam atestados médicos para servidores públicos municipais com o fito de abono de faltas ou licença médica deverão comprovar a doença conforme a exigência do art. 6º, §2º, da Lei nacional nº 605/1949, seja através da exposição autorizada da CID ou através de relatório suscinto por escrito a ser encaminhado ao secretário de saúde, exclusivamente, que encaminhará a perícia municipal para analise, sendo atribuído a tal o caráter sigiloso, em conformidade com o art. 60, §3º, da lei nacional nº 8213/1992 e art. 1º, §3º, da Resolução CFM Nº 2183/018.
Art. 11. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas

residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Mundaú-AL, em 05 de maio de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:ED3743CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através de seu Pregoeiro, com base no item 19 do edital, vem CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas para no prazo de até 03 (três) dias apresentarem as amostras para avaliação da nutricionista, nos ditamos do item 19.1 do edital, do referido processo licitatório.

Empresa	Cnpj	Itens
MZ BERNARDI EIRELI	02.418.125/0001-61	02, 10, 17, 18, 20, 31, 57 e 58
NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	08.042.394/0001-52	04, 06, 12, 22, 25, 26, 28, 47, 49, 53, 54 e 59
ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP	13.403.188/0001-60	01, 05, 09, 11, 13, 21, 27, 32, 36, 37, 38 e 55
E.P. DE ALBUQUERQUE EIRELI	32.357.100/0001-66	15 e 39
WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22.265.371/0001-38	03, 07, 08, 14, 19, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52 e 56
L DA SILVA CALADO ALIMENTOS	34.265.459/0001-39	46 e 51
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	11.618.297/0001-70	16 e 43

MAIS INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 18 de maio de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 002/2020

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7668DD55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0904.1057/2020.08

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0904.1057/2020.08, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - E A EMPRESA DR CUIDAR EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora TAMIRIS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE**,** resolvem de forma unilateral modificar o contrato nº 001.0904.1057/2020.08, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto retificar as informações constantes na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e pagamento, assim como da CLÁUSULA SÉTIMA que trata do prazo de vigência do Contrato nº 001.0904.1057/2020.08, alterando o valor total do contrato, as especificações do objeto, bem como o prazo de vigência, a fim de adequar-se ao que consta no Termo de Referência, Proposta e Termo de Ratificação, contidos no autos do processo administrativo nº 1057/2020, que originou a dispensa nº 0904/2020-001.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO: Retifica-se o valor inserido na cláusula segunda do contrato nº 001.0904.1057/2020.08, assim, **ONDE SE LÊ:** *o valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.*

Item	*Descrição*	*Qtde*	*Unid.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Leito de Unidade Avançada de Estabilização*	*02*	*Unid.*	*R$ 10.000,00*	*R$ 20.000,00*
02	*Leito Hospitalar de Enfermaria*	*10*	*Unid.*	*R$ 1.500,00*	*R$ 15.000,00*

LEIA-SE: *o valor do presente contrato corresponde a quantia mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acarretando o valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme tabela abaixo.*

Item	*Descrição*	*Qtde*	*Unid.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Leito de Unidade Avançada de Estabilização, acompanhada de equipamentos periféricos: Colchão ortopédico D33 c/ capa impermeável, Ventilador Pulmonar Resmed Stellar acompanhado de dois circuitos, Concentrador de Oxigênio 5LPM, Aspirador Portátil / Vacuômetro, Bomba de Infusão volumétrica / Fresenius com disponibilização de equipos, Monitor de saturação de oxigênio, Mesa de cabeceira p/ apoio de equipamento.*	*02*	*Unid.*	*R$ 10.000,00*	*R$ 20.000,00*
02	*Leito Hospitalar de Enfermaria acompanhada de Colchão ortopédico D33 c/ capa impermeável e 2/3mvt, elétrica*	*10*	*Unid.*	*R$ 1.500,00*	*R$ 15.000,00*

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Retifica-se o prazo de vigência inserido na cláusula sétima do contrato nº 001.0904.1057/2020.08, assim, **onde se lê** *03 (três) meses*, **leia-se** *04 (quatro) meses*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente insculpidas no contrato nº 001.0904.1057/2020.08, permanecendo válidas e inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de Campo Alegre providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Alegre, 13 de Maio de 2020

Signatários:**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e** Tamiris Dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DC7B86F3

